

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • Nº 185

**Poder Judiciário Federal**

Recife, quinta-feira, 29 de setembro de 2005

### Justiça Federal

PORTARIA Nº 627/2005 – DF

O DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas, principalmente, no Provimento nº 45 do Conselho de Justiça Federal, mantido em vigor pelo E. TRF – 5ª Região,

CONSIDERANDO:

I – Os termos do Convite nº 01/2005 - CPL e legislação pertinente;  
II – O disposto na Proposta apresenta pela empresa M L SANTOS DA HORA LIVROS – ME, inscrita no CNPJ Nº 01.500.759/0001-4.

RESOLVE:

Permitir a utilização da área destinada à empresa M L SANTOS DA HORA LIVROS – ME, pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data do início da exploração da Livraria.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, Publique-SE.

Recife, 22 de setembro de 2005.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

### 2ª VARA FEDERAL

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR  
Juiz Federal

Nº BOLETIM 2005.000446

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 24/08/2005 17:51

1000 - AÇÃO ORDINÁRIA

1 - 2004.83.00.020599-5 MILTON LOPES (Adv. JACINTA DE FATIMA COUTINHO MOURA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. RAIMUNDO REIS DE MACEDO). Recebo o recurso de apelação da Parte Autora de fls. 40/45, nos seus efeitos legais. À parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões. Após, subam os autos ao E. TRF 5ª Região, com as nossas homenagens. P.I. FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER

EXPEDIENTE DO DIA 24/08/2005 17:51

2 - 94.0013576-9 JOSE FRANCISCO DA SILVA (Adv. JANDIRA VIEIRA DE BRITO SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PROCURADOR ESTADUAL DO INSS). Intime-se a Parte Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se satisfeita com a execução. No silêncio, voltem-me conclusos para sentença extintiva. P.I.

Total Intimação : 2

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES)  
CONSTANTES NESTA PAUTA:

JACINTA DE FATIMA COUTINHO MOURA-1  
JANDIRA VIEIRA DE BRITO SILVA-2  
PROCURADOR ESTADUAL DO INSS-2  
RAIMUNDO REIS DE MACEDO-1

Sector de Publicação  
CLEIA LUCENA DE MELO  
Diretor(a) da Secretaria  
2a. VARA FEDERAL

### 4ª VARA FEDERAL

ANTONIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA  
Juiz Federal

Nº BOLETIM 2005.000094

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ANTONIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 27/09/2005 16:08

31 - AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

1 - 1999.83.00.014035-8 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. WELLINGTON CABRAL SARAIVA) x BRIVALDO PEREIRA DOS SANTOS (Adv. CONCEICAO LIMA DE OLIVEIRA) x MAXIMINIO PEREIRA DE LIMA (Adv. NILDETE DA SILVA TAVARES). ISTO POSTO: JULGO IMPROCEDENTE a presente ação criminal promovida contra BRIVALDO PEREIRA DOS SANTOS e MAXIMINIO PEREIRA DE LIMA, devidamente qualificados nestes autos, para absolvê-los, por absolvidos tê-los, da prática de delito de estelionato (art. 171, §3º, do Código Penal Vigente), o que faço com força no art. 386, III, do Código de Processo Penal. Sem custas, por força de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2 - 2000.83.00.008848-1 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. MARCELO MESQUITA MONTE) x DELSON FERNANDO DI SUSA (Adv. JETHRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR). Razão assiste ao Ministério Público Federal, por tais razões, indefiro os pedidos formulados pela defesa às fls. 187/188, bem como designo audiência para ouvida das testemunhas arroladas na denúncia para o dia 08/11/05, pelas 14:00 horas, que devem ser intimadas e requisitadas, se for o caso. Intime-se o acusado e seu defensor por publicação, nos termos da lei processual penal vigente. Intime-se o Ministério Público Federal. Publique-se.

3 - 2004.83.00.000801-6 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. WELLINGTON CABRAL SARAIVA) x SALVAN MEIRA WANDERLEY (Adv. GERALDO DE QUEIROGA LOPES) x NURIA APARECIDA DE GASPARI (Adv. PAULO ANDRE CARNEIRO) x ERALDO XAVIER PIMENTEL (Adv. GERALDO DE QUEIROGA LOPES) x AGRIMAR LEITE DE LIMA (Adv. JOSE AVELAR COELHO CARIBE). Concedo vista dos autos ao patrono da acusada Nuria Aparecedia pelo prazo de cinco (05) dias. Intime-se. Publique-se.

4 - 2005.83.00.006882-0 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. LADIA MARA DUARTE CHAVES) x JOSE DE OLIVEIRA SIQUEIRA JUNIOR (Adv. JOSE DA SILVA LIMA). ISTO POSTO: JULGO IMPROCEDENTE a presente ação criminal promovida contra JOSÉ DE OLIVEIRA SIQUEIRA JÚNIOR, devidamente qualificado nestes autos, para absolvê-lo, por absolvido tê-lo, da acusação de prática do delito previsto no art. 168-A do Código Penal, por reconhecer a existência de inexigibilidade de conduta diversa, circunstância esta que isenta o réu de pena, o que faço com força no art. 386, V, do Código de Processo Penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL GUSTAVO PONTES MAZZOCCHI

Expediente do dia 27/09/2005 16:08

5 - 2004.83.00.001094-1 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. EDMAC LIMA TRIGUEIRO) x JOSE CARLOS SANTOS SILVA (Adv. MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MENDES, FLÁVIO DINIZ MOREIRA). Expeçam-se Cartas Precatórias ao Juízo Federal de Brasília e à Comarca de Carpina/PE, objetivando a ouvida das testemunhas arroladas pela denúncia, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para seus cumprimentos.

Ficam os defensores do acusado intimados da expedição das referidas Cartas, devendo acompanhar seus cumprimentos. Dispensadas novas intimações, inclusive de audiências designadas nos Juízos Deprecados, conforme entendimento dominante na jurisprudência brasileira. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intimem-se

158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA

6 - 2005.83.00.013913-9 TIAGO WESLEY LEITAO GONCALVES (Adv. JOSE LUCIANO PONTUAL DO NASCIMENTO) x DELEGADO DE POLICIA FEDERAL. Apresente o requerente prova da primariedade mediante certidões emitidas pela Justiça Estadual de Pernambuco e do Ceará, Justiça Federal do Ceará, Instituto de Identificação Tavares Buriil, Justiça Militar de Pernambuco e do Ceará, bem como da Justiça Eleitoral dos dois Estados. Após voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Total Intimação : 6

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES)  
CONSTANTES NESTA PAUTA:

CONCEICAO LIMA DE OLIVEIRA-1  
EDMAC LIMA TRIGUEIRO-5  
FLÁVIO DINIZ MOREIRA-5  
GERALDO DE QUEIROGA LOPES-3  
JETHRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR-2  
JOSE AVELAR COELHO CARIBE-3  
JOSE DA SILVA LIMA-4  
JOSE LUCIANO PONTUAL DO NASCIMENTO-6  
LADIA MARA DUARTE CHAVES-4  
MARCELO MESQUITA MONTE-2  
MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MENDES-5  
NILDETE DA SILVA TAVARES-1  
PAULO ANDRE CARNEIRO-3  
WELLINGTON CABRAL SARAIVA-1,3

Sector de Publicação

ELENICE T. AGUIAR GOMES  
Diretor(a) da Secretaria  
4a. VARA FEDERAL

### 5ª VARA FEDERAL

NILCEA MARIA BARBOSA MAGGI  
Juiz Federal

Nº BOLETIM 2005.000390

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL TIAGO ANTUNES DE AGUIAR

EXPEDIENTE DO DIA 27/09/2005 16:56

1000 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

1 - 2001.83.00.019389-0 SUELI BARBOSA DE FREITAS LIMA (Adv. LEVY ARAUJO) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ALEXANDRE MAGNO M. BATISTA DE ALVARENGA). Intime-se a autora para, em 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos esclarecimentos do perito. (Fl(s). 102, Boletim 390/2005)

2 - 2002.83.00.004999-0 MAXIMO RIBEIRO DE BARROS (Adv. LUIZ ALBERTO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. RAFAEL CAVALCANTI LEMOS) x CAIXA SEGURADORA S/A. 1. Intime(m)-se o(s) autor(es) para, em 10 (dez) dias, manifestar(em)-se sobre as preliminares argüidas na(s) contestação(ões) (Ato ordinatório com fundamento no art. 3º, Item 8, provimento nº 002/2000-CR C/C art. 327, CPC). (Fl(s). 269, Boletim 390/2005)

3 - 2002.83.00.007300-0 JOSE ROMERO DE VASCONCELOS CAVALCANTI (Adv. LUIZ ALBERTO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) x CAIXA SEGURADORA S/A. 1. Intime(m)-se o(s) autor(es) para, em 10 (dez) dias, manifestar(em)-se sobre as preliminares argüidas na(s) contestação(ões) (Ato ordinatório com fundamento no art. 3º, Item 8, provimento nº 002/2000-CR C/C art. 327, CPC). (Boletim 390/2005)

4 - 2003.83.00.011749-4 CLEUDES MARIA M. M. CLARO E OUTRO (Adv. GLAUCIA BALBINO DE LIMA, ROSIMERE CANDIDA DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA E OUTRO (Adv. CONCEIÇÃO KEANE GOMES CHAVES) x CAIXA SEGURADORA S/A. 1. Intime(m)-se o(s) autor(es) para, em 10 (dez) dias, manifestar(em)-se sobre as preliminares argüidas na(s) contestação(ões) (Ato ordinatório com fundamento no art. 3º, Item 8, provimento nº 002/2000-CR C/C art. 327, CPC). (Fl(s). 419, Boletim 390/2005)

5 - 2003.83.00.021143-7 JOSE TARCISIO FERRAZ SITONIO E OUTRO (Adv. ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. CONCEIÇÃO KEANE GOMES CHAVES) x CAIXA SEGURADORA S/A. 1. Intime(m)-se o(s) autor(es) para, em 10 (dez) dias, manifestar(em)-se sobre as preliminares argüidas na(s) contestação(ões) (Ato ordinatório com fundamento no art. 3º, Item 8, provimento nº 002/2000-CR C/C art. 327, CPC). (Fl(s). 230, Boletim 390/2005)

6 - 2005.83.00.001980-8 MARCELO CAVALCANTI DE SOUSA TENORIO (Adv. JOAO LOYO DE MEIRA LINS) x UNIAO FEDERAL. 1. Intimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir indicando as suas finalidades. (ato ordinatório com base no art. 3º, item 8, do Provimento nº 002/2000 da Corregedoria da Justiça Federal da 5ª Região c/c art. 162, § 4º, do CPC). (Fl(s). 137, Boletim 390/2005)

7 - 2005.83.00.003112-2 NELSON CORREIA DE MELO JUNIOR (Adv. LUIZ ALBERTO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA E OUTROS. 1. Intime(m)-se o(s) autor(es) para, em 10 (dez) dias, manifestar(em)-se sobre as preliminares argüidas na(s) contestação(ões) (Ato ordinatório com fundamento no art. 3º, Item 8, provimento nº 002/2000-CR C/C art. 327, CPC). (Boletim 390/2005)

8 - 2005.83.00.004384-7 CARLA DAISY COSTA ALBUQUERQUE E OUTROS (Adv. CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA) x UNIAO FEDERAL (Adv. NORMA CYRENO ROLIM). Desse modo, determino que os autores, no prazo de 20 dias, tragam aos autos provas que comprovem quantos dias exatamente foram trabalhados em condições insalubres (CPC, art. 333, inciso I). Publique-se. Intime-se. (Boletim 390/2005)

9 - 2005.83.00.008608-1 MARIA JOSE DA NATIVIDADE (Adv. ENIVAL BARBOSA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Desse modo, percebe-se que este Juízo não é o competente para conhecer a pretensão da autora, cabendo ao 2º Juizado Cível Federal/PE processar e julgar esta demanda. (Boletim 390/2005)

10 - 2005.83.00.013343-5 SEBASTIANA JULIA DO NASCIMENTO (Adv. ELOILSON PEREIRA DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA. Posto isso, determino seja intimada a autora para, no prazo de 10(dez) dias, quantificar exatamente a pretensão almejada, trazendo à colação documentação comprobatória do cômputo do valor da causa, especialmente planilha de cálculos aritméticos, para efeitos de definição da competência (Justiça Federal Comum ou Juizados Especiais Federais Cíveis), sob pena de extinção do processo sem o julgamento do mérito. Publique-se. Intime-se. (Fl(s). 15, Boletim 390/2005)

11 - 2005.83.00.013462-2 JUAREZ MONTEIRO CARVALHO E OUTROS (Adv. MARIA JOSE CORDEIRO DE BRITO, EDVALDO TORRES PEDROZA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA. Posto isso, determino que sejam intimados os autores para, no prazo de 10(dez) dias, quantificarem exatamente a pretensão almejada, trazendo à colação documentação comprobatória do cômputo individualizado do valor da causa, especialmente planilha de cálculos aritméticos, para efeitos de definição da competência (Justiça Federal Comum ou Juizados Especiais Federais Cíveis), sob pena de extinção do processo sem o julgamento do mérito. Publique-se. Intime-se. (Fl(s). 23/24, Boletim 390/2005)

2000 - MANDADO DE SEGURANÇA

12 - 97.0014019-9 DISTRIBUIDORA DE TECIDOS RECIFE LTDA E OUTROS (Adv. ARISTOTELES DE QUEIROZ CAMARA, IAN MAC DOWELL DE FIGUEIREDO) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE (Adv. GUSTAVO JUST DA COSTA E SILVA). Intime-se a impetrante para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do efetivo cumprimento do comando que emerge do acórdão de fls. 212/216. Decorrido o prazo sem manifestação, archive-se após baixa na distribuição. Publique-se. (Fl(s). 367, Boletim 390/2005)

13 - 2005.83.00.009946-4 MAX PETROLEO DO BRASIL LTDA (Adv. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE. Indefero o pleito de fls. 89/91, mantendo, na íntegra, o despacho objeto da reconsideração pretendida, por entender que o pedido mandamental apresenta conteúdo econômico imediato, qual seja, o valor específico a ser compensado no período abrangido. Intime-se o impetrante para, em 05 (cinco) dias, cumprir o despacho de fl. 80, voltando-me os autos conclusos para julgamento após o transcurso do prazo ofertado. Publique-se. (Fl(s). 92, Boletim 390/2005)

5000 - AÇÕES DIVERSAS

14 - 2002.83.00.016096-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. GUILHERME DA COSTA E SILVA) x VOLGA POLO NORTE TRIGUIERO E OUTRO. Intime-se a parte autora para recolher as custas judiciais finais, conforme determinado na sentença de fls. 51. (ato ordinatório com fundamento no art. 3º, item 1, do Provimento nº 002-CR, de 30/11/2000 c/c art. 162, § 4º, CPC). (Fl(s). 57, Boletim 390/2005)

5005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

15 - 2005.83.00.002637-0 UNIAO FEDERAL (Adv. FERNANDO JOSE DE ARAUJO FERREIRA) x ARMANDO MAIA DA CARVALHEIRA E OUTROS (Adv. CRISTHIANE BARBOZA CRESCÊNCIO, JALIGSON HIRTACIDES SANTOS DE ASSIS). Intimem-se os embargados para, em 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca da informação prestada pela Contadoria desta seccional à fl. 104. Publique-se. (Fl(s). 106, Boletim 390/2005)

5025 - AÇÃO MONITÓRIA

16 - 2001.83.00.013770-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. DEMOCRITO LAURINDO DE ALBUQUERQUE) x ANA PAULA MENEZES BEZERRA (Adv. RONALDO BARBOSA). Vistos, etc. Ante a reiteração do pedido de dilação sem justificativa hábil para tal, indefiro o pleito de fl. 112, devendo a executada, em 48 (Quarenta e oito) horas, trazer aos autos a comprovação de anuência exigida na petição de fl. 99. P. (Fl(s). 113, Boletim 390/2005)

6000 - ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

17 - 2005.83.00.011776-4 ANTONIO AGRIPINO DA SILVA E OUTROS (Adv. WILSON JOSE LYRA E SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA. Intime-se o autor para, em 10 (dez) dias, proceder à precisa justificativa do requerido (art. 282, II, do CPC), sob pena de indeferimento da inicial (art. 284 do CPC). P. (Fl(s). 28, Boletim 390/2005)

6004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

18 - 2005.83.00.011522-6 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT x CAMPESINO SOCIEDADE CIVIL LTDA. Intime-se a ECT para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o bem nomeado à penhora. Publique-se. (Fl(s). 16, Boletim 390/2005)

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

Expediente do dia 27/09/2005 16:56

1000 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

19 - 2003.83.00.023193-0 FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO (Adv. GUILHERME VIANA RANDOW) x BANDEPE CREDITO IMOBILIARIO S/A (Adv. FRANCISCO A. DO R.B.MEIRA DE ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. LUIZ DOS SANTOS FILHO). Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 317v (ato ordinatório com fundamento no art. 3º, item 19, Provimento no.